



Prefeitura Municipal de Coroatá

CNPJ: 06.331.110/0001-12

Rua Senador Leite, nº 827, Centro

CEP [65415-000](https://www.brazilpost.gov.br/cep/65415-000) – COROATÁ – MA

QUINTO ADITIVO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

Reabre as Inscrições do Concurso Público de que trata o Edital 001/2018, Modifica Itens 2.2, 2.3.1, 2.3.5, 2.3.8, 2.10, 9.6, Anexo VIII (cronograma físico) e acrescenta Itens 2.12, 2.13 e Anexo XI ao Edital do Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, torna público para o conhecimento dos interessados, que atendendo a decisão MM Juíza da Comarca de Coroatá – Processo No. 0802791-18.2018.8.10.0035, reabre as inscrições do Concurso Público de que trata o Edital 001/2018, modifica os **Itens 2.2, 2.3.1, 2.3.5, 2.3.8, 2.10, 9.6, Anexo VIII (cronograma físico), acrescenta itens 2.12, 2.13 e Anexo XI no Edital No. 001/2018** que trata do concurso público, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

- 2.2.. As inscrições serão reabertas no período de 10 de Dezembro de 2018 a 10 de Janeiro 2019.
- 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.consep-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Coroatá-MA no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17:00h do dia 10 de Janeiro de 2019.
- 2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 10 de Janeiro de 2019 não serão aceitas.
- 2.3.8. A Comissão de Acompanhamento do Concurso publicará até dia 14 de Janeiro de 2019, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) no mural ou site da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, isentas de pagamento da taxa de inscrição, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física bem como dos isentos será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato na citada relação é porque sua inscrição foi indeferida como deficiente ou isento da taxa de inscrição. Os motivos dos indeferimentos serão divulgados no site junto com a relação das inscrições deferidas.
- 2.10. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem de **até dia 10 de Janeiro de 2019** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:
- I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;
- III – o cidadão que estiver desempregado, **no âmbito do Estado do Maranhão**, nos termos do Decreto 25.731/2009;
- IV – O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;
- V – apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;
- VI – que a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais)
- VII - O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da



Prefeitura Municipal de Coroatá

CNPJ: 06.331.110/0001-12

Rua Senador Leite, nº 827, Centro

CEP [65415-000](#) – COROATÁ – MA

família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.10.1.A isenção de que trata o item 2.10 será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo XI) contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – o requerimento de que trata o item 2.10.1 estará disponível no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br).

III – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

IV - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:
a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

2.10.2.A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail (coroatacomissao2018@gmail.com) até o dia 10.01.2019

2.12. Os candidatos que já tenham efetuado o pagamento que solicitarem a isenção e se enquadrarem nas situações previstas nos incisos do Item 2.10 poderão requerer a devolução do pagamento efetuado caso o pedido de isenção seja deferido.

2.13. Os pedidos de devolução deverão serem dirigidos ao Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Coroatá – MA, até dia 10 de Janeiro de 2019, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Os demais itens do edital ficam ratificados.

Coroatá (MA), 7 de Dezembro de 2018

Luis Mendes Ferreira Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Coroatá

CNPJ: 06.331.110/0001-12

Rua Senador Leite, nº 827, Centro

CEP [65415-000](#) – COROATÁ – MA

ANEXO VIII CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE	DATA
01. Envio do Edital para a Comissão Organizadora do Concurso	10.10.2018
02. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	15.10.2018
03. Período de reabertura das inscrições	10.12.2018 à 10.01.2019
04. Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas (isentos e deficientes físicos)	14.01.2019
05. Prazo para apresentação de recursos das inscrições não homologadas (inscrições indeferidas)	16.01.2019
06. Publicação das inscrições após julgamento dos recursos	18.01.2019
07. Publicação dos locais de provas.	05.02.2019
08. Aplicação das provas Objetivas.	10.02.2019
09. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	11.02.2019
10. Prazo para Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	13.02.2019
11. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	25.02.2019
12. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	26.02.2019
13. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (preliminar)	27.02.2019
14. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	1º. 03.2019
15. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	08.03.2019
16. Divulgação da relação dos aprovados e classificados (exceto Professores e Guarda Municipal)	11.03.2019
17. Divulgação da relação dos classificados para os cargos de Professores e Guarda Municipal	11.03.2019
18. Data para entrega dos Títulos (exclusivamente para os candidatos aos cargos de Professores)	14.03.2018
19. Data para a Prova de Aptidão Física (exclusivamente para os candidatos aos cargos de Guarda Municipal)	14.03.2019
20. Divulgação do Resultado das Provas de Títulos e de Aptidão Física	18.03.2019
21. Prazo para interposição de Recursos contra a prova de Títulos e Aptidão Física	20.03.2019
20. Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos e de Aptidão Física	22.03.2019
21. Divulgação do Resultado Final do Concurso (prova Objetiva de Títulos e Aptidão Física)	25.03.2019



Prefeitura Municipal de Coroatá

CNPJ: 06.331.110/0001-12

Rua Senador Leite, nº 827, Centro

CEP [65415-000](#) – COROATÁ – MA

ANEXO XI FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO

A
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Coroatá
COROATÁ - MA

Pelo presente, eu, _____
titular do Documento de Identidade nº. _____, _____, CPF nº.
_____, Número de Identificação Social – NIS
_____, com endereço
na(o) _____, Bairro _____, Cidade:
_____, Estado: _____, Cep _____, **REQUEIRO**, na forma do item 2.10.1 do Edital
de Concurso Público nº 001/2018, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

Candidato com limitação financeira.

Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.
Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: _____.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social

Defiro

Indefero

Carimbo e Assinatura
